

Projeto de Lei 24

A Camara de Vereadores do Municipio da Palmeira

Resolve

Art. 1º - Os Sub-Delegados dos Distritos de Papagaios Novos e Guara-
gi perceberão uma gratificação mensal de Cr\$150,00 (cento e cincoen-
ta cruzeiros) em carater provisorio e a partir de janeiro de 1949.

§1º - É condição essencial que a pessoa esteja em exercicio efetivo
do cargo e nao perceba outros beneficios dos cofres publicos, se-
ja Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes serão cobertas com a arrecadação
da Taxa "SEGURANÇA PUBLICA".

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Seções da Camara de Vereadores do Municipio da Palmeira.
Em 16 de outubro de 1948

Reinaldo de Faria

Arnaldo Benetti

João Alberto Costa

Silvio Oberg

Ricardo Borges Luices

Jacob Stadler

16 de 10-548 up. 1ª dis.

18-10-548 "

2ª "

3ª "

Visto
Buenos

Exprot. em 19-10-48
Dir. n.º 2
Dir. 26. 1. 51